



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1335/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$3.690.377,02 (Três milhão seiscientos e noventa mil trezentos e setenta e a sete reais e dois centavos)**, e a criar fonte de recurso em elemento de receita e um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONOU A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 1.319, de 31/12/2020, o Crédito Adicional Especial no valor **R\$3.690.377,02 (Três milhão seiscientos e noventa mil trezentos e setenta e a sete reais e dois centavos)**.

Art. 2º Para viabilizar o registro da receita, fica criado no Elemento de Receita Orçamentária 17.18.09.1.03 – TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT, a fonte de recursos 129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, no valor **R\$3.690.377,02 (Três milhão seiscientos e noventa mil trezentos e setenta e a sete reais e dois centavos)**.

Art. 3º Para possibilitar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, ficam criados, no referido orçamento vigente, o Programa de Trabalho e os Elementos de Despesa a seguir, com a mesma fonte de recursos 129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

Códigos	Especificações	Valores
12.365.0028.3210.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB VAAT	554.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	154.000,00
Códigos	Especificações	Valores
12.365.0028.3220.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB VAAT	1.846.000,00
3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	1.300.000,00
3191.13.00	Obrigações Patrimoniais	273.000,00
3390.30.00	Material de consumo	273.000,00
Códigos	Especificações	Valores
12.361.0023.3200.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB VAAT	1.290.377,02
3190.11.00	Venciamento e vantagens fixas	700.000,00
3191.13.00	Obrigações Patrimoniais	147.000,00
3390.30.00	Material de consumo	343.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.377,02

Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados das transferências oriundas da Complementação do FUNDEB - VAAT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

Art 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da portaria interministerial nº 04/2021 de 29/06/2021 do Ministério da Educação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22/09/2021).

